



1.ª Votação	Resultado
04/05/87	AP. UNAN.
2.ª Votação	
11/05/87	AP. UNAN.
3.ª Votação	
/ /	2ª e última

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE LEI Nº 746, DO EXECUTIVO

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.º 786/87

Data 27 DE ABRIL DE 1987.

PROMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO SUPLE-

MENTAR NO VALOR DE CZ\$ 1.187.000,00, TENDO COMO RECURSOS O SUPERA-

VIT FINANCEIRO VERIFICADO EM 1986 E REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTA-

RIA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Buritá

Rua do Comércio, n.º 556 - Fone (051) 652.1293

Comissão Permanente de

Constituição, Justiça e Redação Final

Processo nº : 786/87

Data : 04 / 05 / 87

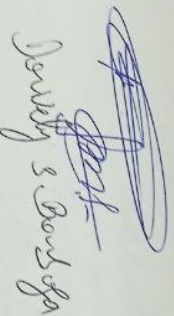
Parecer nº :

Projeto de Lei nº 746, do Executivo.

Referência :

Recebemos o Projeto de Lei nº 746, do Executivo, analisamos o mesmo e constatamos que o mesmo é constitucional. Nosso parecer é favorável para aprovação do mesmo.

Sala das sessões, 04 de maio de 1987.


Jovely S. Bouda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, n.º 586 - Fone (051) 662-1999

A T O N.º 849

INCLUI O PROJETO DE
LEI Nº 746, DO EXECUTIVO, NA PAUTA
DOS TRABALHOS.

IDELBERTO TAILOR S. MACHADO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA REGIMENTAL, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 35, INCISO I, LETRA "F", DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, INCLUI NA PAUTA DOS TRABALHOS, O PROJETO DE LEI Nº 746, DO EXECUTIVO.

OUTROSSIM, A PRESIDÊNCIA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 42º, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, ENCAMINHA O PROJETO DE LEI Nº 746, DO EXECUTIVO, ÀS COMISSÕES PERMANENTES, PARA NA FORMA REGIMENTAL, RECEBER O PARECER DAS MESMAS.

SALA DAS SESSÕES, 27 DE ABRIL DE 1987.

VER, IDELBERTO TAILOR S. MACHADO
PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM, 27 DE ABRIL DE 1987.

VER, ERAÍDO MACHADO
1º SECRETÁRIO



TERCEIRO ANO DO ANUÁRIO DO ANO
Câmara Municipal de São Paulo
Rua do Comércio, nº 100 - Fone (011) 866-0000

Quintavésima Reunião da

Comissão Organizadora e Formadora da Câmara

PROPOSTA Nº :	106/87
PARECER Nº :	106/87
DEFINIÇÃO :	PROPOSTA Nº 106/87, DO SENADOR

COM RESPOSTA DO PROJETO Nº 106, DO SENADOR
1987, PORQUE É INVIÁVEL, POR A SER REPROVADO.

SEJA ASSINADO, EM 26 DE MAIO DE 1987.

Paulo
Mafra
Paulo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

Butiá, 27 de abril de 1987

SENHOR PRESIDENTE

Vimos através do presente, encaminhar a Vossa Excelência e aos demais nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei de abertura de Crédito Suplementar com a finalidade de reforçar as Dotações Orçamentárias contidas no mesmo, atualmente com saldos insuficientes.

Esperando contar mais uma vez com a atenção dos nobres Pares dessa Casa Legislativa, reiteramos na oportunidade nossos protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,


RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Curitiba

PROJETO DE LEI Nº 746

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEN-
 TAR NO VALOR DE R\$ 1.187.000,00, ITÉ-
 MO COMO RECURSOS O SUPRAVIT FINAN-
 CEIRO VERIFICADO EM 1986 E REDUÇÃO
 DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

RUBEN COLLENO CARVALHO, Prefeito Municipal de Curitiba, no uso de
 suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica
 Municipal e em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.130/64
 FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a
 seguinte Lei:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a
 abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.187.000,00 (um milhao
 cento e oitenta e sete mil cruzeiros), para reforço das seguintes Dot-
 ções Orçamentárias:

06020:01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
U.000:01-Câmara Municipal de Vereadores	
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	R\$ 100.000,00
06020:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	
U.000:01-Material de Serviços Urbanos	
4.1.1.0-Obra e Instalações	R\$ 1.000.000,00
06020:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
U.000:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
3.2.5.3-Salário Família	R\$ 7.000,00
06020:08-EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E COMUNICAÇÕES	
U.000:01-Equipe Municipal de Turismo, Esporte e Comunicações	
4.1.1.0-Obra e Instalações	R\$ 100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 1.187.000,00

Artigo 2º - Serviço de cobertura à Suplementação discrimin-
 da no artigo anterior o Supraavit Financeiro verificado em 1986, bem co-

mo a redução da Dotação Orçamentária a seguir:
 06020:01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 U.000:01-Câmara Municipal de Vereadores
 3.1.1.1.1-Verimentos e Vantagens (EST.) R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de
 sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 27/04/87

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
 Em,

ELSON DA SILVA AMADOR
 Secretário Municipal de Administração

RUBEN COLLENO CARVALHO
 Prefeito Municipal